

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 442/92 - Reautuado em 02-06-93  
INTERESSADA : Escola de Engenharia de Piracicaba  
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992  
RELATOR : Cons.Arthur Roquete de Macedo  
PARECER CEE Nº 612/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 30/06/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Engenharia de Piracicaba encaminhou Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 187 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Escola de Engenharia de Piracicaba desenvolveu suas atividades nesse período com 68 professores e 1154 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber

|        |                       |
|--------|-----------------------|
| Cursos | Engenharia Civil      |
|        | Engenharia Mecânica   |
|        | Ciência da Computação |

PROCESSO CEE Nº 442/92

PARECER CEE Nº 612/93

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 da Escola de Engenharia de Piracicaba, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 25 de junho 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 30 de junho de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**